

93

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DO DEPARTAMENTO
DEC 01/2024**

Senhor Diretor do Departamento de Administração,

Trata-se de documento de formalização de demanda a fim de solicitar a **Contratação da Corporação Musical Dona Gabriela de Oliveira “Nova Banda Dona Gabriela”, com base na inexigibilidade de licitação, para a realização de três retretas mensais.**

Do OBJETO da licitação:

Contratação da Corporação Musical Dona Gabriela de Oliveira “Nova Banda Dona Gabriela”, para a realização de 03 (TRÊS) retretas mensais, na praça Coronel Joaquim José, nos TRÊS primeiros domingos de cada mês, perfazendo o total de 36 retretas no período de 12 meses.

Da JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pois serão necessárias apresentações musicais, para a realização das atividades cívicas municipais, como o aniversário da cidade, o Dia da Independência, a solenidade de hasteamento da bandeira, o bicentenário municipal e outros eventos a serem realizados no município, com o intuito de fomentar a cultura, o turismo e o comércio local, bem como atrair a população regional para os eventos que ocorrerem na cidade, dando visibilidade e destaque ao município.

O segmento cultural que é fomentado tende a crescer e, com isso, gera mais empregos e renda à sua população, bem como tende a profissionalizar os agentes que nele atuam e impulsionar o uso de novos métodos e tecnologias.

O crescimento do setor cultural, portanto, implica diretamente no desenvolvimento econômico, no desenvolvimento social e cultural municipal.

Nota-se a existência, no presente caso, de **inviabilidade de competição**, pois A Banda Dona Gabriela criada em 1938, é um patrimônio imaterial tombado pelo CONDEPHIC, pois faz parte da história dos passeios de domingo à noite e de vários grandes músicos que fizeram parte de sua formação.

Hoje, alguns dos músicos que se formam em nossa Escola Municipal de Iniciação Musical “Geraldo Filme”, passam a fazer parte da Banda Dona Gabriela, por isso a importância da continuação e preservação desta banda, que também colaboram com o trabalho da área social de nosso município.

MA

9

Assim, a razão de escolha do fornecedor se dá em razão da empresa **Corporação Musical Dona Gabriela de Oliveira "Nova Banda Dona Gabriela"** ser a única apta a prestar os serviços.

Portanto, este DEC SOLICITA a este DEA a abertura de processo administrativo para a realização da contratação versada.

• A adoção do sistema **via CONTRATO firmado se adequa neste caso por se tratar de serviço de prestação contínua.**

Os incisos II, III, V, VII, IX, X, XI e XII, do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, MESMO facultativos, foram abordados no Estudo Técnico Preliminar nas páginas 12, 13 e 14 do presente processo.

A **despesa estimada** para a contratação do objeto supra está prevista nas leis orçamentárias, pois rata-se de recurso próprio do município para fomento cultural, para tal, segue às páginas 17 e 18 do presente, respectivamente solicitação de execução do serviço e sua respectiva nota de reserva orçamentária, bem como a declaração de disponibilidade de recursos para o próximo ano, justificando assim a previsão de despesa no orçamento municipal.

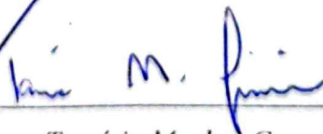
Assim, atesta-se, neste ato, a regularidade do documento citado.

Em observância ao princípio da padronização, malgrado não tenha sido utilizado catálogo eletrônico de padronização em razão de ainda não ter sido instituído no Município, foram verificadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, bem como consultados os catálogos de padronização da União e do Estado de São Paulo.

Por fim, salienta-se que a despesa estimada é compatível com a prevista nas leis orçamentárias.

Diante do exposto, solicita-se que seja instaurado processo administrativo para a realização da contratação, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

14 de Março de 2024



Tarcísio Munhoz Guarnieiri
Diretor do Depto de Cultura